

Prefeitura Municipal de Iraquara

Decreto



PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAQUARA
RUA: Rosalvo Félix nº 74 – Centro,
CEP: 46.980-000 CNPJ: 13.922.596/0001-29
TEL.: (075) 3364-2161, IRAQUARA – BA.
DIVISÃO DE GABINETE DO PREFEITO



CERTIDÃO

A Prefeitura Municipal de Iraquara – Estado da Bahia – **CERTIFICA** para os devidos fins e efeitos que foi publicado no mural do Paço Municipal, nesta data, o Decreto nº 17 de 01 de outubro de 2020 que dispõe sobre a abertura de QDD por Anulação de Dotação no orçamento Programa 2020.

Iraquara – BA, 01 de outubro de 2020.


Edinário Góes de Novais
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Iraquara

Prefeitura Municipal de Iraquara

CNPJ: 13.922.596/0001-29

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 17 de 01 de outubro 2020

Altera "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", no valor de **R\$ 150.000,00***Cento e Cinquenta Mil Reais*

O Prefeito Municipal de IRAQUARA

No uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Federal nº 4.320/64, e Lei Orçamentária

DECRETA:Art. 1º - Remanejar, ou realocar o valor de **R\$ 150.000,00***Cento e Cinquenta Mil Reais*

constantes do "Quadro de Detalhamento das Despesas (QDD)", para reforço das dotações abaixo especificadas.

Código	Especificação	Valor R\$
02.06.02	FUNDO DE SAÚDE	
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
2	Saúde - 15%	150.000,00
Total.....		150.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para cobertura do remanejamento ou realocação de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância das dotações discriminadas abaixo.

02.06.02	FUNDO DE SAÚDE	
2055	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DA ATENÇÃO BÁSICA	
3190.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	
14	Transferências do SUS	150.000,00
Total.....		150.000,00

Prefeitura Municipal de Iraquara

Prefeitura Municipal de Iraquara

CNPJ: 13.922.596/0001-29

Poder Executivo Municipal

Decreto Financeiro nº 17 de 01 de outubro 2020

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 01 de outubro 2020


EDIMÁRIO GUILHERME DE NOAIS

165.958.665/87

PREFEITO MUNICIPAL